ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Câmara

LEI Nº 2.032- EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENOMINA RUAS E TRAVESSAS DO LOTEAMENTO SÃO GERALDO, NO BAIRRO DO KM 03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas e Travessas no Loteamento São Geraldo, no Bairro do KM 03:

- 1ª Travessa Ulisses Coelho Lima passará a denominar Rua Manoel Pascoal Viana.
- 2ª Travessa Ulisses Coelho Lima passará a denominar Rua Agenor Caetano Barbosa.
- 3ª Travessa Ulisses Coelho Lima passará a denominar Rua João Pereira da Silva
- Rua "D" passará a denominar Rua Damião Souza Cruz.
- Rua "SD" passará a denominar Rua Ana de Souza.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora, e que seja feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2.032/17 a fls. 167 v a 168
do livro Leis número
Jequié, 06 de março de 2017

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.032 .ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO